Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 937/2022
06/09/2022
HORA: 13:36
O FUNCIONÁRIO

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – PROGRESSISTAS (PP)

REQUERIMENTO nº 75 /2022

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Requeiro, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, solicitando as seguintes informações:

1. Cópia da Lei N° 1.429/2018, que implementa o Plano Municipal de Cultura do Município de Cantagalo, juntamente com todos os anexos.
2. Quadro detalhado, em Word ou Excel, com todas as metas cumpridas e não cumpridas da referida lei, pelo Poder Executivo.
3. O Poder Executivo realizou as Conferências de Cultura, conforme rege a lei em questão? Em caso positivo, apresentar documentação das referidas audiências.
4. Há, conforme o documento sancionado pelo Poder Executivo, previsão para a criação do Fundo Municipal de Cultura? Em caso positivo. Quando? Em caso negativo. Porquê?

JUSTIFICATIVA

A nossa Carta Magna, em seu artigo 31, confere ao Vereador a competência para avaliar permanentemente as ações do Prefeito. Além disso, no exercício do seu *múnus*, possuem o poder/dever de representar (os eleitores e a comunidade), legislar (em defesa do bem comum), fiscalizar (a aplicação do dinheiro público) e assessorar (encaminhando indicações ao Prefeito e Secretários Municipais).

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 05 de setembro de 2022.

MATHEUS LUCAS DE ARRUDA CAMARA
Vereador – Progressistas (PP)

Aprovado por unanimidade pelos presentes.
Em 09/09/2022
1º Secretário